



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CÁCERES/MT

FUNDAÇÃO: 04 DE SETEMBRO DE 1989 – REGISTRO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO
ESTADO DE MT – SOB. Nº 468 LIVRO A-2 FLS. 253 V – CNPJ: 01.370.626/0001-52

Cáceres – MT., 17 de janeiro de 2017.

PAUTAS DE REIVINDICAÇÕES DO SSPM

1. Antecipação apenas do 1/3 de férias no mês anterior ao período aquisitivo

Os pagamentos relativos às férias e o terço de férias há muito tempo vinha sendo pago da seguinte forma: o servidor recebia no mês que antecedia suas férias apenas o terço de férias, exemplo – estou de férias a partir de 02 janeiro no pagamento referente a dezembro receberia o terço de férias. Nos últimos 03 (três) anos foi decidido que seria pago antecipado o mês das férias e mais o terço de férias, então começaram-se as mais diversas datas de pagamento: dias 10, 12, 15, 16, 30, já nos últimos dias de férias, ou dois pagamentos no mesmo mês, e assim continua, porém, este mês de janeiro/2017 não foram pagas ainda as férias. Essa forma de pagamento tem trazido inúmeras reclamações ao sindicato, transtorno aos servidores, que não conseguem programar suas férias.

2. Definição do parcelamento do 13º salário

Da mesma forma, houve diferenças nos pagamentos do 13º, porém, no último ano reestabeleceu o que era de praxe, 10/12 (dez doze avos) no mês de aniversário do servidor e uma segunda parcela até o dia 20 de dezembro. Então, sugerimos que seja melhorado a redação do texto da Lei 25/97 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

3. Regulamentação da insalubridade e periculosidade

Por ser um direito fundamental garantido na Constituição Federal, solicitamos que seja regulamentado no município esse direito, considerando ser um direito liquido e certo de todos os trabalhadores e evitar as diversas ações judiciais contra o município.

4. Pró-funcionário – Servidores da Secretaria Municipal de Educação

A Administração Municipal assinou um convênio em parceria com o Governo Estado de Mato Grosso para qualificação dos servidores, mas não regulamentou o incentivo financeiro, até porque o objetivo é qualificar o servidor e ampliar suas atribuições, dando mais responsabilidades e atribuições, como realizar pequenos reparos estruturais nas unidades escolares. Portanto, há muito tempo esses servidores foram qualificados e não



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CÁCERES/MT

FUNDAÇÃO: 04 DE SETEMBRO DE 1989 – REGISTRO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO
ESTADO DE MT – SOB. Nº 468 LIVRO A-2 FLS. 253 V – CNPJ: 01.370.626/0001-52

obtiveram a contrapartida do reconhecido e a compensação financeira, como foi e é o projeto do Estado.

5. Carteira funcional dos servidores

Essa é uma pauta bem simples de se resolver! Os servidores que atuam como motoristas, por exemplo, muitas das vezes não conseguem provar que são servidores públicos municipais porque não possuem identificação funcional, às vezes apenas um crachá (objeto muito fácil de se falsificar), assim como também os demais servidores que atuam de forma ostensiva que devem e são obrigados a se identificar como os fiscais, agentes de saúde, operadores de máquinas, etc. O SSPM colocou-se e coloca-se a disposição para formar parceria com a Administração Municipal na confecção dessa carteira funcional.

6. Criação do cargo de Motorista de Ônibus Escolar

Hoje temos 43 (quarenta e três) ônibus escolares, e são apenas 5 (cinco) motoristas efetivos, portanto temos uma frota considerável de ônibus escolares e com previsão de aquisição de mais unidades, tendo a necessidade da criação específica desse cargo de motorista de ônibus, bem como o de rever o salário desse profissional que está abaixo do salário mínimo e fora do valor de mercado, até mesmo dificultando a realização de contratos temporários para atender a Educação, pois torna-se cargo pouco atrativo nessas condições.

7. Criação dos cargos Técnicos do Trabalho (médico, engenheiro e técnico)

É uma sugestão e uma obrigação prevista nas normas trabalhistas, lembrando que o município possui um número aproximado de 2 mil funcionários que, na maiorias das vezes, desconhecem os procedimentos de segurança do/no ambiente de trabalho.

8. Reestruturação da carreira dos Agentes de Arrecadação e Fiscalização com nível superior

Sugerimos que haja uma evolução dessa carreira, com formação de nível superior e tratar de forma isonômica essa categoria, evitando mais ações judiciais, como vem acontecendo.



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CÁCERES/MT

FUNDAÇÃO: 04 DE SETEMBRO DE 1989 – REGISTRO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO
ESTADO DE MT – SOB. Nº 468 LIVRO A-2 FLS. 253 V – CNPJ: 01.370.626/0001-52

9. Averiguação do desvio de função ilegal (aproveitamento)

Essa é uma questão delicada, pois a Administração invoca princípios de que o interesse público prevalece ao interesse individual, dessa forma acontece o desvio de função, onde, muitas das vezes, o servidor exerce uma atribuição superior a sua, causando o “enriquecimento ilícito” do município que, algumas vezes pela função gratificada que exerce, se torna refém. Há também alguns casos inversos, onde um servidor tem uma função superior e passa a exercer uma função de aquém de sua formação (exemplo, professor na função de assistente administrativo), gerando prejuízo ao erário público.

10. Extinção de cargos auxiliares, como exemplo: auxiliar administrativo, auxiliar eletricista;

Essa pauta é devido às próprias evoluções que tiveram certos cargos, a exemplo do auxiliar administrativo de nível ensino fundamental que evoluiu para Assistente Administrativo com nível ensino médio; nesse caso, as atribuições são semelhantes, mas o salário não é, e ainda no último concurso foram abertas vagas tanto para Assistente Administrativo como para o Auxiliar Administrativo, causando assim conflitos entre os próprios servidores. Dessa forma, solicitamos que sejam extintos os cargos auxiliares.

11. Redução de carga horária para 30 horas semanais;

Essa pauta é uma reivindicação considerando a alteração do expediente de 6 (seis) para 8 (oito) horas diárias logo no início da gestão atual, em 2013. A jornada de 6 (seis) horas diárias, até então, foi um acordo feito entre servidores e o ex-prefeito Aloísio de Barros, que na Época não fez a correção inflacionária do salário dos servidores em 22,22% (perdas salariais – RGA), no período de sua gestão. Atualmente o mesmo caso que está acontecendo com o governo do estado, em determinou que os órgãos públicos realizem uma jornada de 6 (seis) horas diárias, devido a falta de recursos para recomposição e economicidade como da energia, água, etc.

12. Aposentadoria especial – Súmula nº 33 – STF – Nota Técnica nº 02/2014/ SGNAL/ DRPSP/SPPS/MPS



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CÁCERES/MT

FUNDAÇÃO: 04 DE SETEMBRO DE 1989 – REGISTRO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO
ESTADO DE MT – SOB. Nº 468 LIVRO A-2 FLS. 253 V – CNPJ: 01.370.626/0001-52

O Ministério da Previdência Social publicou uma nota técnica com referência a aposentadoria especial que detalha como fazer jus a aposentadoria especial aqueles trabalhadores que exercem sua função em ambiente insalubre ou de risco, desde que comprove, através do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades na respectiva empresa. Ou seja, comprovação ano a ano, de que exerceu suas atividades correndo risco para fazer jus a esse direito. Portanto, hoje, se passássemos a ter regulamentação de insalubridade e periculosidade, seria necessário esses requisitos, e tudo deve ser registrado por técnicos de segurança do trabalho, pauta 7.

13. Programa de Capacitação dos servidores – afastamento com ônus

O discurso da atual Administração é que os profissionais estejam envolvidos na leitura e na qualificação do trabalho. E muito além disso, há uma grande necessidade que qualificação para que os profissionais desenvolvam sempre bons trabalhos. É meta da Educação, formar o cidadão crítico e buscar a qualidade da Educação. A qualificação profissional é amplamente discutida nas três esferas, considerados os critérios estabelecidos em leis, que atendam tanto os interesses individuais quanto de uma Administração, sem desmerecer a importância e a necessidade da própria capacitação. Hoje o maior impasse e contrariedade são a não liberação de profissionais da educação para afastamento para cursar mestrado e doutorado, desconsiderando o próprio discurso e um processo seletivo criterioso para aprovação, ocasionando uma participação precária dos servidores nessa situação, pelas condições de estudo e trabalho com conflitos de horários e falta de tempo para levantamento de dados necessários a realização da pesquisa.

14. Transmutação de Regime dos ACE e ACS;

Refere-se ao Processo nº 111.655-6/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que estabeleceu prazo para regularização de vínculos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

15. Proposta do PCCS da Educação

Aprovação e implantação do PCCS dos servidores de Secretaria de Educação, proposta esta que está a mais de 03 (três) anos parado sem a devida atenção, que já foi



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CÁCERES/MT

FUNDAÇÃO: 04 DE SETEMBRO DE 1989 – REGISTRO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO
ESTADO DE MT – SOB. Nº 468 LIVRO A-2 FLS. 253 V – CNPJ: 01.370.626/0001-52

devidamente discutida em assembleia e revisada por comissão específica da Administração Municipal.

16. Concurso Público

Primeiramente seguir os princípios da Administração Pública; oxigenar os servidores públicos; diminuir drasticamente o déficit previdenciário, pois há muitos anos não temos concurso, considerando que temos um quadro de servidores com tempo de serviço aposentando-se, e considerando ainda que o contrato temporário têm encargos trabalhistas mais altos do que com os efetivos, (rescisão) e toda a contribuição vai para INSS. E principalmente atender as recomendações do Tribunal de Contas na Criação dos Cargos de Controladores, exigência agora na gestão dos órgãos públicos.

17. Criação de tabela salarial dos cargos de carreiras regulamentados;

Atender dispositivo do § 3º do Art. 61 da Lei Complementar nº 25/1997, alterado pela Lei Complementar nº 94, de 21 de dezembro de 2011. (contador)

18. Implantação do Piso Salarial dos Agentes de Saúde e Combates a Endemias

Emenda 24 da Medida Provisória nº 712, de 2016, que prevê o devido reajuste e que está há 02 (dois) anos sem reajuste de salário.

19. Revisão da Lei de Gestão Democrática da Educação

Para garantir principalmente o processo de eleição e/ou escolha dos Diretores conforme previsão em lei e outras questões administrativas das unidades escolares, essenciais para o bom funcionamento das instituições escolares.

CLAUDINEY DE LIMA PINTO
Presidente do SSPM/Cáceres - MT